

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2249 de 08/04/15

DECRETO N. 16.293, DE 8 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 618.559,76.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 618.559,76 (seiscentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-175120020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.92.05.100037 - CEF	Despesas de Exercícios Anteriores	28.503,18
35.20-4.4.90.51.05.100037 - CEF	Obras e Instalações	590.056,58

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa